


MENSAGEM Nº 023/2023

Câmara Mun. Saquarema
Protocolo nº J.J.F.3

26 ABR 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,
Excelentíssimos Edis,


Funcionário

Encaminho a Vossas Excelências o Projeto de Lei que “Dispõe sobre a inclusão de novas Ações no Plano Plurianual – PPA referente ao quadriênio 2022-2025, no Anexo de Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, ambas do exercício de 2023 e dá outras providências”.

O Projeto de Lei em tela possibilita a imperiosa apreciação por parte desse respeitado Poder Legislativo sobre a inclusão de importante ação governamental nas normas que regulam a execução orçamentária.

A nova ação governamental¹ e seu detalhamento que constam do art. 1º deste Projeto de Lei correspondem a adequação das despesas orçamentárias relativas aos projetos a serem realizados, neste exercício de 2023, pela Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, no sentido de permitir a construção, ampliação e reforma das unidades administrativas, contribuindo para o aprimoramento do desempenho das ações de governo voltadas ao eficiente atendimento ao cidadão.

Ademais, o presente Projeto de Lei também cumpre os pressupostos legais quanto ao atendimento a dispositivos constitucionais, bem como o estabelecido na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (LRF), em face da compatibilização que traz entre os instrumentos normativos (PPA/LDO/LOA) e as demais matérias que regulam o orçamento público.


Não obstante, o Projeto de Lei segue com anexos que visam dar a transparência e segurança necessária quanto a metodologia e premissas empregadas para sua elaboração garantindo sua eficácia por meio das metas e volume de recursos necessários.

Por oportuno, cabe ressaltar que os recursos para arcar com tais despesas serão provenientes do superávit financeiro identificado com base no Balanço Patrimonial do exercício findo de 2022, em relação à fonte de recursos 270401 (Superávit Royalties – Lei 9478/97).

Ante ao exposto, solicito que o Projeto de Lei em questão seja apreciado por essa Casa Legislativa, em regime de urgência, observada as disposições do regimento interno dessa Casa de Leis, para sua aplicação ainda no exercício financeiro de 2023.

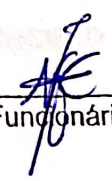
Na certeza de contar com o apoio desse destacado Poder desde já agradeço, reiterando protestos de estima e consideração.

Saquarema, 25 de abril de 2023.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita Municipal

Câmara Mun. Saquarema
Protocolo nº 1.173

26 ABR 2023


Funcionário

Câmara Mun. Saquarema
Protocolo nº 1.113

26 ABR 2023


Funcionário

PROJETO DE LEI Nº 104 / 2023.

Dispõe sobre a inclusão de nova Ação no Plano Plurianual – PPA referente ao quadriênio 2022-2025, no Anexo de Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, ambas do exercício de 2023 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado ao Poder Executivo promover a inclusão da Ação a seguir detalhada no Plano Plurianual 2022-2025 (PPA), Lei Municipal nº 2.171/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023 (LDO), Lei Municipal nº 2.260/2022 e na Lei Orçamentária Anual para 2023 (LOA), Lei Municipal nº 2.333/2022, no valor total de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), na forma abaixo:

Órgão: 15 - Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação
Unidade: 001 - Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação
Programa: 0003 - Avança Saquarema
Função: 04 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Ação (Projeto): 1.033 - Construção, Ampliação e Reforma das Unidades Administrativas
Natureza Despesa: 4.4.90.51.04 - Construção em Área de Domínio Público
Fonte de Recursos: 270401 - Superávit Royalties - Lei 9478/97
Valor da Suplementação: R\$ 950.000,00

Órgão: 15 - Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação
Unidade: 001 - Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação
Programa: 0003 - Avança Saquarema
Função: 04 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Ação (Projeto): 1.033 - Construção, Ampliação e Reforma das Unidades Administrativas
Natureza Despesa: 4.4.90.51.06 - Edificações Públicas
Fonte de Recursos: 270401 - Superávit Royalties - Lei 9478/97
Valor da Suplementação: R\$ 950.000,00

Órgão: 15 - Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação
Unidade: 001 - Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação
Programa: 0003 - Avança Saquarema

Função: 04 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Ação (Projeto): 1.033 - Construção, Ampliação e Reforma das Unidades Administrativas
Natureza Despesa: 4.4.90.51.07 - Ampliação, Reconstrução e Reformas
Fonte de Recursos: 270401 - Superávit Royalties - Lei 9478/97
Valor da Suplementação: R\$ 2.000.000,00

Órgão: 15 - Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação
Unidade: 001 - Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação
Programa: 0003 - Avança Saquarema
Função: 04 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Ação (Projeto): 1.033 - Construção, Ampliação e Reforma das Unidades Administrativas
Natureza Despesa: 3.3.90.39.06 - Manutenção e Conservação
Fonte de Recursos: 270401 - Superávit Royalties - Lei 9478/97
Valor da Suplementação: R\$ 1.000.000,00

Órgão: 15 - Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação
Unidade: 001 - Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação
Programa: 0003 - Avança Saquarema
Função: 04 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Ação (Projeto): 1.033 - Construção, Ampliação e Reforma das Unidades Administrativas
Natureza Despesa: 3.3.90.30.10 - Material de Construção
Fonte de Recursos: 270401 - Superávit Royalties - Lei 9478/97
Valor da Suplementação: R\$ 100.000,00

Art. 2º. As Metas e Prioridades relacionadas a presente Ação estão dispostas na forma do Anexo I desta Lei, compreendendo a execução desta no exercício de 2023 do PPA vigente.

Art. 3º. Para fazer face as despesas de que trata o art. 1º serão utilizados recursos oriundos do superávit financeiro identificado com base no Balanço Patrimonial findo do exercício de 2022.

Art. 4º. Em conformidade com o disposto nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, acompanha a presente Lei o demonstrativo de impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador de adequação com a LOA e compatibilidade com o PPA e LDO, na forma dos Anexos II e III.

Art. 5º. Observadas as condições de que trata o art. 7º da Lei Municipal nº 2.171/2021 (PPA 2022-2025), fica o Poder Executivo autorizado a abrir por Decreto Executivo, como crédito adicional, os créditos necessários para fazer frente a despesa.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 25 de abril de 2023.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

Câmara Mun. Saquarema
Protocolo nº 1.173

26 ABR 2023


Funcionário

PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Anexo I - Anexo de Metas

PODER: PODER EXECUTIVO
UG/ORGÃO: 15 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECEITA E TRIBUTAÇÃO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 15.001 GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECEITA E TRIBUTAÇÃO

Código	Especificação	Ação	Produto Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
PROGRAMA: 0003 Avançar Saquarema							
OBJETIVO: O objetivo do programa é promover o desenvolvimento do Município de Saquarema em toda a sua infraestrutura, com a implantação, criação, modernização e manutenção dos bens públicos existentes e novas aquisições municipais, visando melhoraria da qualidade de vida do cidadão saquaremense.							
PUBLICICO: Governo							
15.001 04	Administração					2022	0,00
15.001 04 122	Administração Geral					2023	5.000.000,00
15.001 04 122 0003	Avançar Saquarema					2024	0,00
15.001 04 122 0003	1.033 Construção, Ampliação e Reforma das Unidades Administrativas	P	CONCLUSÃO	SUPERÁVIT - ROYALTIES - LEI 9478/97	100,00	2025	0,00
			%		-		0,00
FINALIDADE: Prover recursos para reforma e ampliação de unidades administrativas e construção de novas unidades.							
TOTAL GERAL							
						2022	0,00
						2023	5.000.000,00
						2024	0,00
						2025	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECEITA E TRIBUTAÇÃO

Anexo II ao Projeto de Lei que "Dispõe sobre inclusão de nova Ação no Plano Plurianual 2022-2025 – PPA, no Anexo de Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para 2023 e na Lei Orçamentária - LOA para 2023 e dá outras providências"

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Fundamentação: LC 101/2000(LRF) - Insciso I e parágrafo 2º do Art. 16, e parágrafo 1º do Art. 17.

Valores em Reais

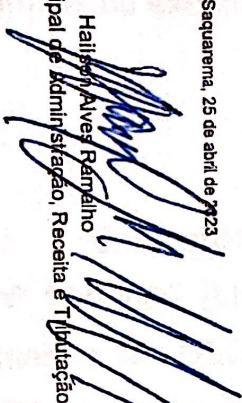
DESPESA	TOTAL DESPESA	META NO ANO (MESES)	DESPESA NO EXERCÍCIO 2023	FONTE RECURSOS
CONSTRUÇÃO EM ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO - 4.4.90.51.04	950.000,00	7	950.000,00	SUPERÁVIT - ROYALTIES - LEI 9478/97
EDIFICAÇÕES PÚBLICAS - 4.4.90.51.06	950.000,00	7	950.000,00	SUPERÁVIT - ROYALTIES - LEI 9478/97
AMPLIAÇÃO, RECONSTRUÇÃO E REFORMAS - 4.4.90.51.07	2.000.000,00	7	2.000.000,00	SUPERÁVIT - ROYALTIES - LEI 9478/97
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO - 3.3.90.39.06	1.000.000,00	7	1.000.000,00	SUPERÁVIT - ROYALTIES - LEI 9478/97
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - 3.3.90.30.10	100.000,00	7	100.000,00	SUPERÁVIT - ROYALTIES - LEI 9478/97
TOTAL	5.000.000,00		5.000.000,00	

FONTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECEITA E TRIBUTAÇÃO

NOTA EXPLICATIVA:

- 1 - O Anexo II demonstra a evolução da despesa em relação à pretensão para a realização, neste exercício financeiro de 2023, quanto à construção, ampliação ou reforma das unidades administrativas, a cargo da Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, utilizando-se como premissa e metodologia de cálculo a quantidade previamente planejada, considerando-se o custo unitário relacionado a cada produto;
- 2 - O valor total do desembolso financeiro que correlaciona-se com a projeção da despesa compreende todo o universo atendido, tendo seu início a contar do mês de maio de 2023.;
- 3 - A adequação orçamentária e financeira dar-se-á através da permanente redução de outras despesas orçamentárias, classificadas no seguinte nível: Categoria Econômica: Despesa Corrente / Grupo de Natureza de Despesa: Outras Despesas Correntes / Modalidade de Aplicação: Aplicações Diretas / Elementos de Despesa: 39, portanto, sem prejuízo de relação das metas de resultados fiscais definidas na LDO (Art. 17, parágrafo 2º da LC 101/2000)

Saquaréma, 25 de abril de 2023


Halison Alves Ramalho
Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação

Halison Alves Ramalho
Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação
Mat. 203279-4 Saquarema - RJ

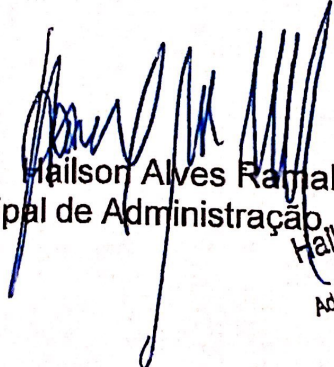
ANEXO III

Anexo III ao PL que "Dispõe sobre a inclusão de nova Ação no Plano Plurianual – PPA referente ao quadriênio 2022-2025, no Anexo de Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, ambas do exercício de 2023 e dá outras providências".

DECLARAÇÃO

Em conformidade com o disposto no art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), e atendendo ainda o que dispõe o art. 16, inciso II da mesma lei, DECLARO que o aumento da despesa objeto do Projeto de Lei que "*Dispõe sobre a inclusão de nova Ação no Plano Plurianual – PPA referente ao quadriênio 2022-2025, no Anexo de Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, ambas do exercício de 2023 e dá outras providências*", no que concerne à Ação "1.033 - Construção, Ampliação e Reforma das Unidades Administrativas", tem adequação orçamentária e financeira com a LOA (2023) e compatibilidade com o PPA (2022-2025) e a LDO (2023), na forma que disciplinam os incisos I e II do parágrafo 1º do mencionado art. 16.

Saquarema, 25 de abril de 2023.


Hailson Alves Ramalho
Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação
Saquarema - RJ
Mat. 20927